



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.inss.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 35338.000023/2010-77

Unidade Gestora: 510181 - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL
CONTRATO Nº 27/2010
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2010 – UASG 510190

10º TERMO DE APOSTILAMENTO A
ENTRE O INSTITUTO NACIONAL

Pelo presente instrumento particular, o **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**, adiante designado somente **INSS**, Autarquia Federal, vinculado ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado pelo Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra “2”, Bloco “O”, em Brasília/DF, por meio da Superintendência Regional Sul, situada na Praça Pereira Oliveira, nº 13, Bairro Centro, em Florianópolis – SC, CNPJ/MF nº 29.979.036/1162-89, representado neste ato por seu Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Luis Cândido Rodrigues da Silva, matrícula nº 1.097.986, no uso das atribuições que lhe confere a alínea “e” do inciso III do parágrafo único do art. 240 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.678, de 29 de abril de 2024, vem APOSTILAR o Contrato de Locação nº 27/2010, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a empresa **ELISABETHA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ/MF nº 95.809.992/0001-09, situada na Rua Amazonas nº 3.597, fundos, Bairro Garcia, em Blumenau – SC, doravante denominada apenas **LOCADOR**, objetivando a renumeração de apostilamentos, conforme segue:

1. DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

- 1.1. O **Despacho autorizativo 110/2011**, doc. SEI 0030527, de 09/12/2011, que alterou o valor contratual para R\$ 11.555,57, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 01**;
- 1.2. O **Despacho autorizativo 71/2012**, doc. SEI 0030750, de 11/10/2012, que alterou o valor contratual para R\$ 12.448,58, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 02**;
- 1.3. O **Despacho autorizativo 88/2013**, doc. SEI 0031071, de 21/10/2013, que alterou o valor contratual para R\$ 12.995,81, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 03**;
- 1.4. O **1º Termo de Apostilamento**, doc. SEI 0031833, fls. 898, de 30/05/2014, que alterou o valor contratual para R\$ 15.400,00, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 04**;
- 1.5. O **Despacho autorizativo 64/2014**, doc. SEI 0032993, pg. 11, de 22/09/2014, que alterou o valor contratual para R\$ 16.152,26, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 05**;
- 1.6. O **Despacho autorizativo 88/2015**, doc. SEI 24759712, de 04/11/2016, que alterou o valor contratual para R\$ 17.372,37, convalidado pelo Despacho COFL-SRSUL 24772945, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 06**;
- 1.7. O **Despacho autorizativo 78/2018**, doc. SEI 0033270 pg. 66, de 10/10/2018, que alterou o valor contratual para R\$ 18.532,21, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 07**;
- 1.8. O **2º Termo de Apostilamento**, doc. SEI 21224740, de 18/06/2025, que alterou o valor contratual para R\$ 20.868,61, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 08**;
- 1.9. O **3º Termo de Apostilamento**, doc. SEI 22726050, de 09/10/2025, que alterou o valor contratual para R\$ 21.448,66, passa a ter a numeração de **Termo de Apostilamento nº 09**.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº 8.666/1993, e §4º do art. 57 da Instrução Normativa nº 5/2017-SEGES-MP.

3. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Cientifique-se a Divisão de Orçamento Finanças e Contabilidade para os registros necessários.

Esta apostila é parte integrante do contrato supramencionado, cuja cópia será enviada ao **LOCADOR**.

E, para firmeza e prova, após ter sido lido, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo representante do **INSS**.

LUÍS CÂNDIDO RODRIGUES DA SILVA

Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística



Documento assinado eletronicamente por **LUIS CANDIDO RODRIGUES DA SILVA**, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, em 10/04/2026, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24946530** e o código CRC **3FA52929**.